



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2952

**REVOGA OS INCISOS IV, VI E VII DO ART. 2º DA
LEI Nº 2465/2001.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos IV, VI e VII, do art. 2º, da Lei nº 2465, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 31 de março de 2006.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

Processo: 16723/2006.

LPA.